



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=<u>LEI Nº 73</u>=

000

0

000

CONCEDE ANISTIA FISCAL

000

0

000

DOUTOR "DARCY PAGLIOSA", PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE ESTA "DECRETA" E "PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º=FICAM DISPENSADOS DE JUROS, MULTAS E CORREÇÃO
MONETÁRIA, A TODOS OS CONTRIBUINTES EM ATRAZO
DE DE PAGAMENTOS PARA COM OS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM QUE SALDAREM SEUS DÉBITOS ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.
ARTIGO 2º=ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

000

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 DE OUTUBRO DE 1.972

DR. DARCY PAGLIOSA

PRESIDENTE

